



ATOS DO EXECUTIVO

INFRAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 34/2021

Autuado: Zenilce da Costa
C.P.F.: 073.545.778-63
Endereço do Autuado: Rodovia Índio Tibiriça, 38- Jd.
Caçula
Cidade: Ribeirão Pires - SP
CEP.: 09415-000
Endereço da autuação: Próximo a passarela do Kaikan
Cidade: Bom Jesus dos Perdões – SP.
CEP.: 12955-000

Ref.: Exposição de mercadoria/mostruários no
logradouro público.

Senhor (a),

A Lei 1975/2009 em seu artigo 23 prevê que:

“É **proibido expor** ou **depositar** nos **passeios**, canteiros,
jardins, área e logradouros públicos, quaisquer **materiais**,
mercadorias, **objetos**, **mostruários**.”

Tendo constatado a exposição de mercadorias/mostruários na via pública na data de 21/05/2021, fica o (a) senhor (a) penalizado (a) com multa no valor de 20 (vinte) Unidades de Valor de Referência do Município (U.V.R.M.).

Obs.: Nos termos do Decreto 09/2021 o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) é R\$ 177,52 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento/publicação deste.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões, 02 de Junho de 2021, às 15h37.

Claudia R.M. David
Fiscal

Enrico Ventura
Fiscal